



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6109/2014

“Dispõe sobre a criação e composição do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores – FAPS”, nos termos da Portaria MPS nº 440/13.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

DECRETA:

***Artigo 1º** - Fica criado o Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores – FAPS, conforme estabelecido pela Portaria MPS nº 440/13 do Ministério da Previdência Social.*

***Artigo 2º** - O Comitê a que se refere o artigo 1º terá como atribuição, executar a política de investimentos aprovada pelo conselho do FAPS, definindo a aquisição e venda de ativos que compõe a carteira de investimentos do FAPS, bem como acompanhando sua composição e rendimento.*

***Artigo 3º** - O Comitê de Investimentos do FAPS será composto pelo seu Presidente, e por dois servidores de livre nomeação do executivo municipal que preencham os requisitos do Artigo 2º da Portaria MPS nº 440/13.*

***Artigo 4º** - As atas do Comitê de Investimentos ficarão disponíveis na rede mundial de computadores-Internet no sítio do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores – FAPS.*

***Artigo 5º** - O Comitê de Investimentos reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que houver necessidade, motivado por fato considerado relevante decorrente dos ativos que compõem a carteira de investimentos do FAPS.*

***Artigo 6º** - As decisões do Comitê de Investimentos serão registradas em ata.*

***Artigo 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrário.*

São Sebastião, 31 de Julho de 2014.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.